



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2017

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ELETRONEUROMIOGRAFIA DE: MEMBROS SUPERIORES, MEMBROS INFERIORES E DOS 4 MEMBROS.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**, portador do CPF/MF nº 019.880.818-66 e RG nº 8.448.326, e de outro lado, a empresa “**NEURO SANTÉ MEDICOS ASSOCIADOS SS EPP**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 71, de 28 de julho de 2017, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

**1.1** - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 71, de 28 de julho de 2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de julho de 2019 e com término em 27 de julho de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1** – O valor devido pela prestação do serviço permanece inalterado conforme tabela abaixo:

Item	Procedimentos	Quant. Estimada anual	Valor Unitário	Valor Subtotal
1	Eletroneuromiografia de membros superiores	108	288,00	31.104,00
2	Eletroneuromiografia de membros inferiores	48	288,00	13.824,00
3	Eletroneuromiografia dos 04 membros	36	595,00	21.420,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>66.348,00</b>

**2.2** – O valor total estimado do ajuste celebrado 28 de julho de 2017, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 199.044,00 (cento e noventa e nove mil, quarenta e quatro reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390



## CLAUSULA TERCEIRA

**3.1** – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2019 e identificada através do código:

02.07.03.00 10.302.0021.2.105 3.3.90.39.00

Ficha Analítica nº 303

## CLAUSULA QUARTA

**4.1** - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente ao Contrato Administrativo nº 71/2017, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 28 de junho de 2019.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES  
CONTRATANTE

DARIO BALDO JÚNIOR  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luis Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0